

PROCESSO CEE N° 0914/76

III - DECISÃO DA CÂMARA

INTERESSADA:- FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

ASSUNTO:- ENCAMINHA RELATÓRIO DE 1.974

RELATOR:- CONSELHEIRO JOSÉ ANTÔNIO TREVISAN

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

PARECER CEE N° 319/77 - CTG - APROVADO EM 4 / 5 / 77

COMUNICADO AO PLENO EM 11/5

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 04 de maio de 1.977

I - RELATÓRIO

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

1.- HISTÓRICO:-

O diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo encaminha a este Conselho o relatório das atividades daquela escola em 1974.

2.- APRECIÇÃO:-

O relatório foi examinado à luz da Deliberação 40/66, uma vez que as atividades escolares constantes do relatório se referem ao ano de 1.974.

Do processo nada consta sobre a infringência dos prazos fixados pela Resolução 40/66 para remessa dos relatórios a este Conselho. Releve-se porém o fato, considerando-se que a Faculdade de Tecnologia de São Paulo sempre gozou de situação privilegiada e nunca esteve sujeita a fiscalização. Hoje, porém, a situação é outra, pois a escola integra a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", na qualidade de associada.

A Comissão de Fiscalização dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior, às folhas 164, informa que foram integralmente atendidas as exigências da Resolução 40/66.

A análise do relatório, em seu mérito, demonstra uma atividade escolar normal, motivo pelo qual é nossa.

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do relatório das atividades anuais de 1.974 - da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, sem prejuízo de verificações futuras.

São Paulo, 20 de abril de 1.977
a) Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator